



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI 386 /2010

Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida ativa e dá outras providências

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Ipiguá, contratar junto ao Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, parcelamento de dívida, no que refere-se ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, referente ao período de janeiro de 2005 a dezembro de 2008, na importância de R\$ 133.814,58 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até a data do efetivo parcelamento.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos repassados ao Município, provenientes do Governo Federal e Estadual e, que não sejam vinculados, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Fone: (17) 3269-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

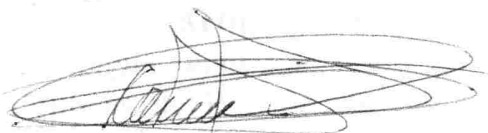


Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 17 de Março de 2010.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.



Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000